



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº

IND 12609 /2017

(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)

L I D O
Em, 21.11.17
Secretaria Legislativa

Sugere Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a realização de operação tapa buraco na Via Leste da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências para realizar operação tapa buraco na Via Leste da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12609 /2017

Folha Nº 01 de 01

JUSTIFICAÇÃO

A operação tapa buraco se faz necessária, pois se trata de uma reivindicação da comunidade que sofre com o aumento de buracos na pista nesse período de chuvas, e com isso trará para todos mais qualidade de vida.

Essa operação visa prevenir prejuízos e acidentes para a população, pois nessa via localizam-se vários bares, pizzarias, além de um comércio intenso, com grande fluxo de veículos durante o dia e a noite.

Diante disso faz-se necessário uma operação tapa buraco, bem como a manutenção na Avenida Via Leste, uma das principais vias da cidade de Ceilândia-DF, onde diariamente centenas de carros transitam, haja vista, que tal ação irá diminuir significativamente o número de acidentes, e os prejuízos para a população, gerando mais qualidade de vida para a comunidade.

70238



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a realização da operação tapa buracos na Via Leste da RA IX (Ceilândia-DF).

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**
PSB

SEMPRE
Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12609/2017
Folha N° 02

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12609/2017
Folha N° 02 E.J.



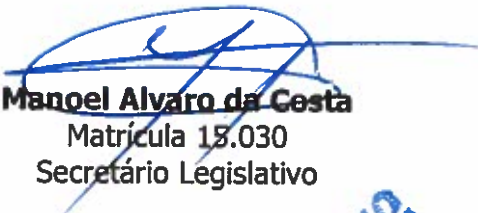
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 22 de novembro de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 12609/2017

Folha N° 03

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 12609/2017

Folha N° 03 E.J.